



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

## CONVOCAÇÃO 001/2024/DAEST/PROGESP – IMPLEMENTAÇÃO DOS AUXÍLIOS ACADÊMICO, MORADIA, CURUMIM E CUNHATÃ E RESIDÊNCIA ESTUDANTIL DA CAPITAL

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS por meio do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST) vinculado à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGESP), vem por meio deste, realizar a CONVOCAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO dos Auxílios Acadêmico, Moradia, Curumim e Cunhatã e Residência Estudantil na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos dos **Editais 008/2023 DAEST/PROGESP, 009/2023 DAEST/PROGESP, 010/2023 DAEST/PROGESP e 011/2023 DAEST/PROGESP**, conforme termos, regras e orientações no item 1 desta convocação e de seus subitens.

**Data e Horário da Implementação:** das 00:00:00 do dia 13/01/2024 às 23:59:59 do dia 18/01/2024 (Horários de Manaus);

**Local:** a Implementação ocorrerá via Portal do Aluno (E-CAMPUS) no sítio [ecampus.ufam.edu.br](http://ecampus.ufam.edu.br), via login e senha pessoal do aluno;

**Convocados:** Candidatos classificados nos Editais 008/2023, 009/2023, 010/2023 e 011/2023, conforme Resultado Final divulgado.

### Auxílio Acadêmico

CURSO	NOME
História	ADRIAN NUNES DE OLIVEIRA
Pedagogia	ADRIEL CAVALCANTE BEZERRA
Engenharia de Software	ALINE RAMOS LIMA
Arquitetura e Urbanismo	AMANDA VITORIA DE MACEDO ENCARNACAO
Engenharia de Produção	ANA PAULA MORAES E SILVA
Geografia - Licenciatura	ANDRIELE FANY BRITO DOS SANTOS
Pedagogia	ANDRYA RAISA GOMES DE BRITO
Educação Física	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MENDES
Ciências Econômicas	BRANDON MONTENEGRO RIBEIRO
Ciências Naturais	BRENDA BARBOSA DE OLIVEIRA
Administração	CARLA EDUARDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Pedagogia	CAROLINA RAYANE CORREIA BRAGA
Engenharia Florestal	CAROLINE MARTINS DE MOURA
Matemática - Licenciatura	CEZAR AUGUSTO BARROSO DE MORAES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

Medicina	CINDY PEDROSA BRANDAO
História	CRISTINY LETICIA MACEDO MARQUES FORTES
Matemática - Licenciatura	DAVID NOGUEIRA CALDAS
Engenharia Florestal	EDNA ROSAS BRANDAO
Matemática - Licenciatura	EMANOEL CARLOS CAMUCA JARDINA
Farmácia	FABIOLA DA SILVA LIMA
Engenharia Mecânica	IDALINA SANTOS DOS SANTOS
Engenharia de Software	JOAO VICTOR TEIXEIRA TAVARES
Engenharia Mecânica	JONATAS VARGAS DE SOUZA
Medicina	JULIE SOUZA DA SILVA
Zootecnia	LETICIA FREIRE DA COSTA
Biblioteconomia	MARIA ALICE NOGUEIRA DA SILVA
Jornalismo	MATHEUS SILVA VELOSO MENEZES
Química - Licenciatura	MAURICIO BRUCE DE SOUZA
Serviço Social	MELISSA PEREIRA MARIALVA
Artes Visuais	NAYRA RABELO FERREIRA
Serviço Social	NILMARA DE PAULA CARNEIRO
Letras - Língua e Literatura Espanhola	OBIDALHA CARIHUAZARI DE ASSIS
Matemática - Licenciatura	ORLEANE RAMIRES ARAUJO
Ciências Naturais	PABLO ROGERIO MORAIS DA COSTA
Engenharia Civil	PEDRO HENRIQUE SALGADO SOUSA
Letras - Língua e Literatura Espanhola	RAISSA FERREIRA MARQUES
Letras - Língua e Literatura Portuguesa	RAISSA SILVA GONÇALVES
Educação Física	RAMON DE CASTRO DA SILVA
Agronomia	RAQUEL DE ALMEIDA PEREIRA
Engenharia Civil	RAYANE MORAES GUIMARAES
Engenharia de Produção	RENAN CARVALHO DE SOUZA
Engenharia Elétrica - Telecomunicações	RENATA LIANDRA GUEDES DA SILVA MOTA
Ciências Contábeis	RIGEL BEZERRA TAVARES
Engenharia da Computação	ROBERT MARQUES DE LIMA
Engenharia de Materiais	ROBERTA DA SILVA PEREIRA
Letras - Língua e Literatura Espanhola	ROSILENE MACEDO CORREA
Medicina	RUSSIAN TEIXEIRA REBELLO
Administração	RYLEN CORREA GOLCALVES
Medicina	SUAME CARVALHO DE SOUZA
Engenharia da Computação	TACYELE SOUSA ATAIDE
Letras - Língua e Literatura Inglesa	TAINARA DE CARVALHO RODRIGUES
Ciências Biológicas - Bacharelado	TAIS CARLA TEIXEIRA DIAS
Medicina	THIAGO OLIVEIRA SANTA LUZIA
Direito	TIAGO VIANA DE ANDRADE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

Engenharia de Materiais	URIEL SAEL ALVARENGA NEVES
Biblioteconomia	VALDINEI SOUZA DE OLIVEIRA
Engenharia da Computação	VINICIUS FARIAS SILVA
Geologia	VITORIA NASCIMENTO SANTOS
Geografia - Licenciatura	VIVIANE DE SOUZA VIEIRA

**Auxílio Moradia**

<b>CURSO</b>	<b>NOME</b>
Engenharia de Software	JOAO VICTOR TEIXEIRA TAVARES
Medicina	JULIE SOUZA DA SILVA
Engenharia Elétrica - Telecomunicações	RENATA LIANDRA GUEDES DA SILVA MOTA

**Auxílio Curumim e Cunhatã**

<b>CURSO</b>	<b>NOME</b>
Ciências Naturais	BRENDA BARBOSA DE OLIVEIRA
Matemática - Licenciatura	ORLEANE RAMIRES ARAUJO
Administração	RYLEN CORREA GOLCALVES

**Auxílio Residência Estudantil**

<b>CURSO</b>	<b>NOME</b>
Arquitetura e Urbanismo	EMILY DA SILVA RIBEIRO
Engenharia de Software	JOAO VICTOR TEIXEIRA TAVARES
Medicina	JULIE SOUZA DA SILVA
Artes Visuais	NAYRA RABELO FERREIRA
Engenharia Civil	PEDRO TAVARES DASILVA
Engenharia Florestal	RAFAELA SILVA FERREIRA
Engenharia de Materiais	VICTORIA DA CRUZ EVANGELISTA BARBOSA
Artes Visuais	VIVIAN DA CRUZ EVANGELISTA BARBOSA
Pedagogia	YASMIM DE OLIVEIRALIMA

Este instrumento tem sua normatização com base na **PORTARIA DE IMPLEMENTAÇÃO Nº 563, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

## 1. DAS REGRAS E ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO:

1.1 A Implementação é etapa de efetivação do processo de seleção dos auxílios onde o discente classificado apresenta seus dados pessoais e bancários para cadastro no sistema SIAFI, toma ciência e concorda com os itens do Termo de Compromisso para recebimento do auxílio ao qual foi aprovado;

1.2 A etapa de Implementação possui caráter eliminatório. O discente que não realizar a implementação em tempo hábil será eliminado e substituído pelo próximo discente da lista de cadastro reserva, se houver;

Parágrafo Único - O discente substituto de que trata o caput deste artigo será convocado para realizar implementação no mês subsequente;

1.3 A implementação ocorrerá de forma digital através da plataforma E-Campus, onde o discente convocado, por meio de login pessoal, terá acesso à tela de implementação;

1.4 Para realizar a implementação o discente deverá:

I. Ter sido aprovado, classificado e convocado para a implementação de um ou mais auxílios da Assistência Estudantil da UFAM;

II. Ter acesso ao Portal E-Campus;

III. Preencher corretamente seus dados bancários (banco, agência e conta corrente) na tela de implementação;

IV. Ler e concordar com o Termo de Compromisso disponível na tela de implementação;

1.5 Para a implementação **NÃO** serão aceitas contas bancárias com as seguintes características:

I. Conta Poupança;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

II. Conta Conjunta;

III. Conta em nome de terceiros;

**Parágrafo Único** - O discente é totalmente responsável pelo preenchimento correto dos dados bancários e a correta observância do item 1.5.

**1.6** Após a conclusão da implementação, caso os dados fornecidos estejam incorretos e impossibilitem o cadastro no sistema SIAFI, o discente terá até o 5º dia útil do mês subsequente ao da implementação para regularizar a situação, sob pena de eliminação do Auxílio.

**§1º** No caso especificado no item 1.6, para os auxílios de pagamento contínuo, não será devido pagamento retroativo;

**§2º** Os casos especificados no item 1.6 serão informados via e-mail aos endereços cadastrados pelo discente pleiteante durante a inscrição no processo seletivo.

**1.7** As contas correntes abertas nos principais bancos digitais atuantes no Brasil, além dos bancos tradicionais, serão aceitas para cadastro no Sistema SIAFI, sistema que gerencia os pagamentos dos Auxílios;

**1.8** Os auxílios de pagamento contínuo da assistência estudantil da UFAM, bem como a Bolsa Permanência do MEC, poderão ser acumuláveis desde que a soma total não ultrapasse o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo. Neste caso, os discentes que se enquadrarem nesta hipótese de acúmulo deverão, no ato da implementação, optar os auxílios que irão implementar;

**Parágrafo Único** – A Bolsa Permanência do MEC não será considerada para efeitos de cálculo nos casos de alunos indígenas e quilombolas.

**1.9** Os discentes beneficiários da Bolsa Promisões ou Bolsa Mérito que forem classificados nos auxílios da Assistência Estudantil deverão apresentar termo de desligamento das referidas bolsas para que possam efetivar a implementação;

**1.10** O discente ficará impedido de realizar implementação nos seguintes casos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

- I. Caso tenha qualquer tipo de inadimplência junto à Assistência Estudantil da UFAM até a data limite da implementação;
- II. caso seja identificado que o discente deixou de cumprir algum dos requisitos de permanência após o resultado final e antes da implementação;

**1.11** O valor dos auxílios será creditado na conta corrente do estudante beneficiário até o décimo dia útil do mês subsequente à sua implementação;

**1.10** Os itens 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, além do inciso III do item 1.4, não têm efeitos aos discentes aprovados no auxílio Residência Estudantil, pois para este não há pagamento em pecúnia;

**1.11** Para os discentes aprovados no Auxílio Residência Estudantil, não é considerada a parte do item 1.1 que versa sobre os dados bancários, mas as demais partes como a apresentação de dados pessoais e tomar ciência e concordar com os itens do termo de compromisso, estão mantidas.